



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 422

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2011

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Finanças	8
Secretaria Municipal da Educação	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 246, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Fixa número de vagas para estacionamento de veículos, e da outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 81, de 19 de fevereiro de 2004 e com a Lei Complementar nº 95, de 9 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fixa o número de vagas para estacionamento de veículos no interior dos lotes beneficiados pela Lei Complementar nº 81, de 2004 e pela Lei Complementar nº 95, de 2004.

Art. 2º O número de vagas será obtido através da proporção estabelecida no Anexo Único deste Decreto.

§1º As vagas destinadas ao empreendimento devem ser especificadas na frente do lote.

§2º A área de manobra para acesso as vagas de estacionamento deve ser executada no interior do terreno, sendo permitido apenas o acesso ao lote sobre a área verde.

§3º O piso da área do estacionamento, incluindo a área de manobra e o acesso ao lote deve ser executado de forma a permitir a permeabilidade do solo.

Art. 3º O acesso aos lotes deve ser a uma distância mínima de 20,00m (vinte metros) da saída das rotatórias, e de 5,00m (cinco metros) das esquinas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Kenniane L.N.C. Barreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 246, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Usos Toleráveis	Área construída de até 180,00m²	Área construída de 180,01m² até 360,00m²	Área construída de 360,01m² até 540,00m²	Área construída de 540,01 a 3000,00m²	Área construída até acima de 3000,01m²
Edificação com mais de uma atividade ou sala: Centro comercial	1 vaga para cada 60,00m² ou fração	1 vaga para cada 50,00m² ou fração, ou uma vaga por atividade, prevalecendo o maior número de vagas	1 vaga para cada 45,00m² ou fração, ou uma vaga por atividade, prevalecendo o maior número de vagas	1 vaga para cada 40,00m² ou fração, ou uma vaga por atividade, prevalecendo o maior número de vagas	1 vaga para cada 40,00m² ou fração, ou uma vaga por atividade, prevalecendo o maior número de vagas

Atividades relacionadas a prestação de serviços: agência de jornal, agência de turismo, alfaiataria, barbearia, borracharia, cabeleireiro, chaveiro, concerto de sapatos, consultório médico, consultório odontológico, eletricitista, encanador, escritório de profissional liberal e de prestação de serviços, estofadora de móveis, impressora, instituição imobiliária, editora, laboratório fotográfico, lavanderia, oficina de eletrodoméstico, pensão, pensionato, salão de beleza, locadora de vídeo, galeria de arte e ateliê.	1 vaga para cada 60,00m² ou fração	1 vaga para cada 50,00m² ou fração	1 vaga para cada 45,00m² ou fração	1 vaga para cada 40,00m² ou fração	1 vaga para cada 40,00m²
Atividades relacionadas ao comércio varejista: antiquário, armário, artefatos de borraça, bijuteria, boutique, confecção, farmácia, floricultura sem viveiro, livraria, loja de calçados, loja de discos, loja de eletrodomésticos, loja de ferragens, loja de materiais e utilidades domésticas, loja de materiais de acabamento para construção, loja de móveis e artefatos de madeira, loja de roupas, loja de tecidos, loteria, loja de tinta, loja de produtos elétricos e hidráulico, malharia, ótica, papelaria, perfumaria, relojoaria, revistaria, subscaria.	1 vaga para cada 60m² ou fração	1 vaga para cada 50m² ou fração	1 vaga para cada 45m² ou fração	1 vaga para cada 40m² ou fração	1 vaga para cada 40m²
Atividades relacionadas a comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios: Açugue, bomboniere, confeitaria, lanchonete, mercado, mercearia, panificadora, pastelaria, quitanda, restaurante, sorveteria, verdurão.	1 vaga para cada 60m² ou fração	1 vaga para cada 50m² ou fração	1 vaga para cada 45m² ou fração	1 vaga para cada 40m² ou fração	1 vaga para cada 40m²
Atividades relacionadas ao atendimento à saúde: Ambulatório, clínica especializada, laboratório de análises clínicas.	1 vaga para cada 45m² ou fração	1 vaga para cada 45m² ou fração	1 vaga para cada 45m² ou fração	1 vaga para cada 30m² ou fração	1 vaga para cada 30m²
Atividades de organizações associativas e sindicais: Associações, entidades classistas, organização associativa de profissionais, sindicatos ou organizações similares.	1 vaga para cada 45m² ou fração	1 vaga para cada 45m² ou fração	1 vaga para cada 45m² ou fração	1 vaga para cada 30m² ou fração	1 vaga para cada 30m²
Atividades de serviço público: Posto de correio e telegráfico, posto de telefonia, serviço público.	1 vaga para cada 45m² ou fração	1 vaga para cada 45m² ou fração	1 vaga para cada 45m² ou fração	1 vaga para cada 30m² ou fração	1 vaga para cada 30m²
Atividades de hospedagem: Apart-hotel e hotel.	1 vaga para cada Unidade de Hospedagem				
Observações:					
1. Não será autorizado estacionamento ao longo da faixa das avenidas e alamedas contíguas ao meio fio, bem como nos passeios públicos;					
2. Caso haja uma edificação para fins residenciais no mesmo lote, a(s) vaga(s) obrigatória(s) destinada(s) a esta deve(m) ser acrescentada(s) ao cálculo do número total de vagas para estacionamento de veículos no interior do lote;					
3. Quando for obrigatória a disposição de mais de 4 (quatro) vagas de estacionamento, pelo menos 1 (uma) destas deve ser disponibilizada para pessoas com mobilidade reduzida, sendo sinalizada de acordo com a NBR 9050.					

DECRETO Nº 247, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Regulamenta o art. 104 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que dispõe sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, autárquica e fundacional, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a cessão de servidores da administração municipal direta e indireta, autárquica e fundacional, em conformidade com o disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

§ 1º Para fins deste Decreto considera-se:

I - cessão: ato autorizativo para o exercício de cargo em comissão, função de confiança, ou para atender situações previstas em leis específicas, em outro órgão ou entidade dos poderes da

União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem alteração da lotação no órgão de origem;

II - órgão ou entidade cessionária: órgão ou entidade onde o servidor irá exercer suas atividades;

III - órgão cedente: órgão de origem e lotação do servidor cedido.

§ 2º Ressalvadas as cessões no âmbito do Poder Executivo e os casos previstos em leis específicas, a cessão será concedida pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos ou das entidades cedentes e cessionárias.

Art. 2º A cessão far-se-á mediante ato que surtirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas.

Art. 3º O ato de cessão deverá conter:

- a) nome e matrícula do servidor cedido;
- b) prazo de vigência da cessão;
- c) órgão ou entidade cessionária;
- d) termos da cessão.

Art. 4º A cessão será com ou sem ônus para o Município, nos termos do art. 104, da Lei Complementar nº 008, de 1999.

I - a cessão de servidor será sempre em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo os critérios de conveniência e oportunidade do município de Palmas;

II - a cessão não garante direito de permanência do servidor no órgão ou entidade cessionária.

Art. 5º A solicitação de cessão será formulada pelo titular do órgão ou entidade interessada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, contendo os dados referentes ao servidor e as razões que justifiquem o pedido.

§1º Quando a cessão se der em decorrência da indicação de servidor para cargo comissionado ou função de confiança, no pedido deverá constar a denominação do cargo a ser ocupado ou função a ser exercida.

§ 2º Os servidores deverão aguardar em exercício a autorização de seu afastamento publicado no Diário Oficial do Município, sob pena de responsabilidade por abandono de cargo ou função.

Art. 6º O pedido de cessão do servidor para o exercício de cargos no âmbito das empresas públicas e sociedade de economia mista deverá obedecer aos mesmos critérios definidos neste Decreto.

Art. 7º Fica vedada a cessão de servidores integrantes dos Grupos Ocupacionais do Magistério Público Municipal, Tributação, Arrecadação, Fiscalização, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Agente de Trânsito e Transporte para

órgão ou entidade no âmbito dos poderes do município de Palmas.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a cessão de servidores integrantes dos Grupos Ocupacionais do Magistério Público Municipal, Tributação, Arrecadação, Fiscalização, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Agente de Trânsito e Transporte, quando esta for para exercício de cargo em comissão ou função gratificada no âmbito do Poder Executivo.

§ 2º Os servidores integrantes dos Grupos Ocupacionais do Magistério Público Municipal, Tributação, Arrecadação, Fiscalização, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Agente de Trânsito e Transporte poderão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, ser cedidos para órgãos ou entidades da União, dos Municípios e do Distrito Federal, com ônus para o órgão cessionário, quando para o exercício de cargo em comissão.

Art. 8º A cessão de servidor da administração municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, para órgão ou entidade da administração pública federal, de outros Estados da Federação, dos municípios, dos poderes legislativo e judiciário, efetuar-se-á sem ônus para o órgão de origem, excetuando-se aquela firmada através de contratos e convênios que prevejam cessão de mão-de-obra do Município, com prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º Na cessão de servidor para a Justiça Eleitoral observar-se-á o disposto na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e seus regulamentos.

Art. 10. O ressarcimento de ônus de cessão de servidor será empenhado e liquidado pelo órgão cessionário e deverá prever os encargos incidentes sobre a remuneração do servidor e estar expresso nos encargos financeiros do órgão cedente.

Art. 11. O atraso no ressarcimento pelo período superior a 60 (sessenta) dias implicará a suspensão da cessão do servidor, que deverá retornar ao seu órgão de origem após a publicação do respectivo ato.

Art. 12. O órgão ou entidade cessionária deverá comunicar qualquer ocorrência verificada na vida funcional do servidor à unidade de pessoal do órgão ou entidade cedente, para fins de controle cadastral.

Art. 13. Cessada a investidura do cargo em comissão ou função de confiança, o servidor cedido deverá se apresentar ao órgão de origem até 10 (dez) dias a contar da sua exoneração ou dispensa.

Art. 14. O órgão ou entidade cessionária enviará, mensalmente, ao órgão de origem do servidor cedido a respectiva frequência, para efeito de registro e controle.

Art. 15. É vedada a cessão de servidor:

I - em estágio probatório, exceto para o exercício de cargo em comissão, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

II - que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

Art. 16. Findando-se os efeitos da cessão do servidor, fica o cessionário obrigado a enviar, no prazo de 10 (dez) dias, ao órgão de origem do servidor cedido a ficha financeira e cadastral, contendo as informações de remuneração, descontos, férias, afastamentos e licenças, para efeito de registro e controle.

Art. 17. Ficam mantidas as cessões cujos atos tenham sido processados até a data da publicação deste Decreto, desde que tenham vigência até 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. As cessões que não constem prazo definido de vigência ou cuja vigência seja superior a 31 de dezembro de 2012, passaram a constar como termo final de vigência da cessão a data de 31 de dezembro de 2011.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

Ana Carolina A. G. Emmerich
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho das servidoras adiante relacionadas, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotadas na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 28 de outubro de 2011:

413002088 – LUCIRENE LIMA DA SILVA;
413002093 – NAZARÉ CABRAL DE SOUZA.

Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho da servidora MARIA DO SOCORRO FLORENTINO GOIS SOUSA, matrícula 413002704, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 20 de novembro de 2011.

Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011, 23º

ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho da servidora VILANI ALVES DA COSTA CARDOSO, matrícula 413002711, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 25 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MIGUEL ARCANJO ARAÚJO OLIVEIRA, para exercer o cargo de Engenheiro, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de um ano, a partir de 1º de novembro de 2011.

Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, pelo período de um ano, a partir de 1º de dezembro de 2011:

DOMINGOS ALVES DA SILVA;
JOELTON FERREIRA DE SOUSA;
JOÃO COUTINHO DA SILVA;
JUVENAL SANTOS DE OLIVEIRA;
ROMÁRIO BENTO GLÓRIA.

Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, no cargo que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR

FLÁVIA ELIANE ROSA PINTO, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, classificação nº 534, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público.

Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público HILDENIZE DOS SANTOS DE SÁ, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 28 de setembro a 20 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARIA EUDES SOARES MAGALHÃES, para exercer o cargo de Professor - PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 29 de novembro a 20 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público VIVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 13 de novembro a 20 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º a 20 de dezembro de 2011:

Agente Administrativo Educacional-40h:
MAGDÁLIA LOPES DE ABREU DOS REIS.

Professor – PII-40h:
SAMYLLA AMARAL DOS SANTOS;
RENATO AYRES DA SILVA.

Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público CARLOS BENICIO LOPES SILVA, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 13 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público VERUSKA DE FARIA PATROCÍNIO, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 1º de dezembro de 2011.

Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público NATASHA GUIMARÃES BORBA, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data.

Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data:

Médico-40h:
CRISTIANA FERREIRA MACEDO SALDANHA;
ELIZABET SIXEL.

Agente de Limpeza Urbana-40h:
FRANCINALDO DA COSTA BRITO;
MAURIELTON FERREIRA COELHO;
ANTONIEL BATISTA DE ALMEIDA;
DERIVALDO PEREIRA MARTINS;
FRANCISLEI BORGES LIMA;
GUSTAVO BORGES FEITOSA;
JOSÉ LIMA LOPES DIAS SERPA;
JOSÉ WILTON TORQUATO DE OLIVEIRA;
REGINALDO DA SILVA BARBOSA;
WILSON NUNES DA ROCHA.

Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a contratação de CONDORCET CAVALCANTI FILHO, constante no Decreto de 11 de outubro de 2011, para o cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2012:

Agente de Limpeza Urbana-40h:
413002750 – ABIMAEEL RESPLANDES DA SILVA CAVALCANTE;
413002985 – ADESSANDRO FERREIRA DA CONCEIÇÃO;
413002751 – ALCIDES MARTINS MONTEIRO JUNIOR;
413002752 – ALEXANDRO LEOPOLDO DA SILVA;
413003179 – ANTONIO FELICIO SIQUEIRA SILVA;
413002996 – ANTONIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA;
413004646 – ANTONIO SANDRO DA SILVA ALVES;
413004222 – COSME FRANCISCO GOMES;
413002987 – EVANDRO PINTO DE ALEXANDRIA;
413004669 – FABRICIO LOPES SAMPAIO;
413002993 – HERBERTH JOSÉ DOS SANTOS;
413002991 – IRANILDO ANDRADE DA SILVA;
413002992 – JAILSON BARBOSA GOMES;
413002810 – JOHN ALVES DE MIRANDA SILVA;
413002967 – JOSÉ ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA;
413002990 – LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA;
413004621 – LUCIANO CARVALHO VILAÇA;
413002923 – MARISON DA CRUZ LIMA SANTOS;
413003777 – NEILTON MOURA DE OLIVEIRA;
413002981 – PAULO VÍCTOR LOUZEIRO CUNHA;
413002983 – REGINALDO DE SOUZA XAVIER;
413002982 – RENATO PEREIRA DA SILVA;
413003779 – SÍLVYO ISAQUE AMARAL BARBOSA;
413002890 – VANDERLAN ROBERTO MELQUIADES;
413002922 – WAGNON FERREIRA DE SOUSA;
413002989 – WELTON SILVA CRUZ;
413002931 – WESLEY BORGES DE SOUZA.

Assistente de Serviços em Saúde-40h:
413002753 – ALDENY CASTRO REIS;
413002783 – BELCINA RIBEIRO RAMOS;
413002796 – CLAUDIO ROMEIRO DE OLIVEIRA;
413002809 – DANIELA DE SOUZA LIMA;
413002814 – DENISON LARANJEIRA GOMES;
413002816 – DEUSELINA LOPES DE SOUZA;
413002825 – DOURACY PEREIRA DA SILVA GLORIA;

413002835 – ELIENE DE SOUZA SANTOS;
 413002843 – ELIZÂNGELA BISPO DOS SANTOS DE SOUZA;
 413002763 – FRANCISCA DE OLIVEIRA RESPLANDES;
 413002773 – FRANCISCA MARIA DA COSTA BRITO;
 413002786 – HILDA DOS SANTOS CAVALCANTE;
 413002800 – JACIRLENE GONÇALVES LIMA;
 413002801 – JAILDES TIAGO SANTANA DAS FLORES;
 413002940 – JAKLLINNE LARANJEIRA SODRE;
 413002831 – KELLY BORGES CABRAL GONÇALVES;
 413002863 – LENIRA DIAS VIEIRA;
 413002935 – LEOMAR SOARES DE ALMEIDA;
 413002929 – MARIA APARECIDA DOS SANTOS;
 413002933 – MARIA AUNICE DA SILVA;
 413002906 – MARIA BONFIM GUIMARÃES DOS SANTOS MATOS;
 413002915 – MARIA DOS REIS DA SILVA BRANDÃO;
 413002938 – MARILENE MARQUES LIMA;
 413002932 – MARLENE ROZENO LIRA;
 413002838 – NADIA GUERRA AIRES MATOS;
 413002937 – PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA;
 413002850 – RAIMUNDA GOMES DE ANDRADE CASTRO;
 413002875 – SILVIO PEREIRA DA SILVA;
 413002876 – SIRLENE ANDRADE DA SILVA;
 413003999 – SONHA ELEIDE PINTO BONFIM;
 413002879 – SÔNIA MARIA LOPES DA SILVA;
 413002882 – TAINÁ LOPES DOS SANTOS;
 413002913 – VILMA ALVES PINHEIRO OLIVEIRA.

Auxiliar de Serviços Gerais- 40h:

413002749 – ABDIAS RIBEIRO PORTO;
 413002755 – AMARILDO RODRIGUES SUARTE;
 413002965 – AMOCY GOMES PARENTE;
 413002772 – ANTÔNIO BERNARDO SOBRINHO;
 413002774 – ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS;
 413002775 – ANTONIO RODRIGUES LIMA;
 413002777 – ARICLEYTON AIRES DA SILVA;
 413003199 – CARMINO FERREIRA GONZAGA;
 413002792 – CESALTINO MOTA DE SOUSA;
 413002794 – CLAUDECI SOARES FEITOSA;
 413002802 – CLEIBER CARVALHO DA SILVA;
 413002807 – DALCY RODRIGUES DOS SANTOS;
 413002826 – EDERCIO GONÇALVES XAVIER;
 413002830 – EDSON GONZAGA TOLEDO;
 413002857 – ENECY SILVA DOS SANTOS;
 413002864 – ERONDINO NASCIMENTO BRITO;
 413002973 – FÁTIMA HELENA DA SILVA;
 413002771 – FRANCISCA PEREIRA LEITE DA SILVA;
 413002767 – FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS;
 413002769 – FRANCISCO VIEIRA MORAIS;
 413002782 – GLAUBER ROCHA NAVES;
 413002788 – INACIO TEIXEIRA SANTOS;
 413002808 – JOÃO FERREIRA BORGES;
 413002974 – JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA;
 413002984 – JOSÉ DE OLIVEIRA;
 413002968 – JOSE FERREIRA DE SÁ;
 413002822 – JOSIVAN LIMA TEIXEIRA;
 413002962 – JÚLIO HALLEY RODRIGUES ARAUJO;
 413002836 – KLEZIO LOPES VASCONCELOS;
 413002969 – LINDALVA PARENTE DE SOUZA;
 413002971 – MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA;
 413002889 – MANOEL PEREIRA DA SILVA;
 413002897 – MARCONES ALEM VIEIRA;
 413002977 – MARIA APARECIDA CAMPOS;
 413003776 – MARIA DA CONCEIÇÃO;
 413002896 – MARIA DE JESUS DA COSTA CHAVES;
 413002947 – MARIA JOSE SILVA RODRIGUES ANDRADE COSTA;
 413002927 – MARISTELA FERREIRA PINHEIRO;
 413002958 – PEDRO FERREIRA DE MOURA;
 413002855 – RITA PEREIRA DOS SANTOS;
 413002861 – SALMON DIAS DE ALMEIDA;
 413002866 – SATILO ALVES DE SOUSA;
 413002961 – WASHINGTON PEDRO ARAUJO LIRA.

Enfermeiro-40h:

413002832 – EFIGÊNIA MOURA MONTEIRO CHAVES;
 413002860 – ERICA CRISNEY MARTINS COSTA;
 413002780 – GISLANNY GUIDA FERREIRA;
 413002833 – KEZIA BETHANIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA;
 413002936 – MAX ALBERTO DE SOUSA LEITE;
 413002853 – RENATA RIBEIRO CUNHA PALAZZO;
 413002870 – SILMARA DA SILVA MARACAÍPE;
 413002892 – VANESSA MIRANDA TORGA DE LIMA E SILVA.

Farmacêutico/Bioquímico-40h:

413002799 – CLAUDSON FERREIRA MATEUS.

Fisioterapeuta-40h:

413003984 – REGIANE DE SOUSA PAULA;
 413002886 – THAÍS SILVA OLIVEIRA;
 413002926 – WALDIR CLEITON GOMES DA SILVA.

Médico-20h:

413003197 – ANA EMILIA PESSOA GARCIA FRAZÃO;
 413003208 – EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO;
 413002978 – ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS;
 413002972 – ALFREDO ROMON ALFONSO CAVALCANTE;
 413002839 – ELIZANDRA DE CASTRO MARQUES VILAS BOAS;
 413002872 – EVERSON LUIZ AZEVEDO CARLOS;
 413002818 – JOSÉ DOS SANTOS NETO;
 413002975 – MAZORT DIMAS OLIVEIRA;
 413003958 – PAULO GEOVANNY PEDREIRA.

Médico-40h:

413002764 – ANDRÉIA LOPES RIBEIRO;
 413002766 – ANNE LEITES FLAMIA;
 413002976 – CARLOS JORGE LINS DE SOUZA;
 413002851 – ELVIS PRESLEY VILAS BOAS;
 413002995 – GISELLE HELENA DE CAMPOS PANIAGO;
 413003005 – JOÃO LUIZ FILHO;
 413002815 – JOSÉ CHAVES;
 413003004 – JOSÉ LUIZ OTAVIANI;
 413003133 – LETICIA GONZÁLEZ GUTIÉRREZ;
 413002941 – LILIANE LOPES ROCHA VIEIRA;
 413003333 – LUCIANO DE OLIVEIRA MACHADO;
 413002849 – PAULO HENRIQUE DUARTE DE LIMA E SILVA;
 413002883 – TATIANA RESENDE ARAÚJO LIMA DE CASTRO TEIXEIRA.

Motorista-40h:

413002949 – JOÃO MACIEL REGO NETO;
 413002946 – RUSENVELT BARROS LIMA.

Odontólogo-40h:

413002917 – VIVIANE COELHO DOS SANTOS MATOS.

Psicólogo-40h:

413002787 – CELESTE INÊS DA SILVA HENRIQUES.

Técnico em Enfermagem-40h:

413002754 – ALMERINDA FERREIRA MIRANDA;
 413002756 – ANA ALVES CERQUEIRA;
 413002758 – ANA CLÁUDIA GOMES VIEIRA;
 413002964 – ANA ELIZA DE SOUSA;
 413002768 – ANTONIA MORAIS DE CARVALHO;
 413002770 – ANTONIA NOLETO DA FONSÊCA;
 413002979 – ANTONIO DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS;
 413002960 – ARLENE MARIA ROSA DE SIQUEIRA;
 413002779 – AZENATHE SOARES AVELINO XAVIER;
 413002785 – CARLA CRISTIANA DE OLIVEIRA;
 413002789 – CELIA PACHECO LINO ALMEIDA;
 413002804 – CLEIDE DE OLIVEIRA NEGRE;
 413002806 – CLEMENTINA MENDES RODRIGUES NETA;
 413002817 – DESIVÂNIA AZEVEDO DOS REIS MACÊDO;

413002988 – DEUZELENE MENDES DA SILVA;
 413002819 – DENILSON ALVES DA SILVA;
 413002821 – DJANIRA CUNHA DE ARAÚJO;
 413002823 – DORACY RIBEIRO DE SOUZA;
 413002951 – DORISVANDA BATISTA DA SILVA;
 413004221 – EDILEUZA MARQUES GUIMARÃES;
 413002956 – EDILÉZA TAVARES MORAES;
 413002943 – EDIRAMAR PEREIRA RÊGO DE CARVALHO;
 413002834 – ELEUSANI RODRIGUES SILVA;
 413002837 – ELISMAR JUVENCIO BISPO DO NASCIMENTO;
 413002848 – ELIZETE BOTELHO DA LUZ REIS;
 413002846 – ELIZABETH BEZERRA CURCINO;
 413002757 – FERNANDA BIZERRA SANTOS;
 413002761 – FRANCILEIDE FERREIRA DE SOUZA BARROS;
 413002776 – GERONICE FRANCISCO VIRGINIO MARTINS;
 413002778 – GILDA AIRES PEREIRA;
 413002957 – GLAUCIARA NUNES DOS SANTOS CÂMARA;
 413002954 – IRACI ALVES DE OLIVEIRA;
 413002790 – IRACIRENE CABRAL SOARES;
 413002791 – IRON BENEDITO ARISTOTILES;
 413002795 – ISABEL MARTINS PINHEIRO;
 413002797 – IZAILDE PEREIRA IZIDORIO;
 413002798 – JACIRA GOMES FERREIRA DO NASCIMENTO;
 413002803 – JAIR GOMES LIMA;
 413003132 – JANDERLY FERREIRA DE CERQUEIRA FRIAS;
 413003202 – JOANA D'ARC APARECIDA DE CARVALHO;
 413002805 – JOANY CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS;
 413002812 – JONALICE FERREIRA DA SILVA;
 413002824 – JUCILÉIA MAURÍCIO LEÃO;
 413002827 – JUSSARA DA SILVA;
 413002829 – KATIANE ROCHA CARVALHO;
 413004223 – LAILA RAMOS VENCIO TEIXEIRA;
 413002942 – LEANDRO VIANA MATOS;
 413002856 – LEILIANE MACHADO DE OLIVEIRA LUCAS;
 413002871 – LINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO;
 413002955 – LOURDES BORGES DE SOUZA;
 413002874 – LUANA BRITO MANDUCA;
 413002953 – LÚCIA ALVES GONÇALVES;
 413002881 – LUCIANA MIRANDA XAVIER DE BARROS BORGES;
 413002884 – LUCIANE MIRANDA DE FARIAS;
 413002878 – LUCIENE FERREIRA DA SILVA;
 413002959 – LUCILENE DIAS PUTENCIO;
 413004340 – LURDIRENE BARROS DAMASCENO;
 413002885 – MAGUIVONETE GLÓRIA DE SOUSA;
 413002893 – MARCELO PINTO NEVES;
 413002986 – MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES BATISTA;
 413002898 – MARIA ADAILDE OLIVEIRA SOBRINHO;
 413002950 – MARIA ALELUIA FERNANDES CORONHEIRA;
 413002911 – MARIA CELMA MIRANDA DE SOUZA;
 413002918 – MARIA DA CONÇEIÇÃO DOS ANJOS ANDRADE;
 413003135 – MARIA DAS DORES DE LIMA SILVA;
 413002924 – MARIA DAS GRAÇAS MONTELO MOURA;
 413002887 – MARIA DAS MERCÊS CAPISTRANO DE SOUZA;
 413002891 – MARIA DE JESUS COSTA PAIVA DA SILVA;
 413002901 – MARIA DE JESUS GONÇALVES ROCHA PASSOS;
 413002894 – MARIA DE LOURDES ABREU DA SILVA;
 413002899 – MARIA DE NATAL ALVES MONTEIRO;
 413002903 – MARIA DO CARMO MARTINS BORGES;
 413002908 – MARIA DO CARMO SOARES CONCEIÇÃO;
 413002905 – MARIA EDNA NUNES JARDIM;
 413002909 – MARIA FRANCISCA BARROS CHAVES

MORAIS;
 413002912 – MARIA JACILEIA PAIVA MONTEIRO;
 413002916 – MARIA NALVA DE ARAUJO RIBEIRO;
 413002920 – MARIA PIEDADE ALVES SILVA SOUZA;
 413002925 – MARIA PUREZA DE SOUSA FEITOSA;
 413002930 – MARIA RAIMUNDA PEREIRA SARAIVA LIMA;
 413002934 – MARIENE SOARES DA CUNHA;
 413002921 – MARINETE PINTO ALVES;
 413004226 – MONIQUE LUZ DE AQUINO;
 413002840 – NADIA INACIO DE JESUS ACÁSSIO;
 413002948 – NERCI DA SILVA ARAÚJO;
 413002841 – NOEMY MOREIRA SILVESTRE;
 413002842 – OSILEDI ARAUJO CUNHA;
 413002844 – OSMANILDA FURTADO PIMENTEL;
 413002845 – OSMÁRIA RIBEIRO CAIXETA;
 413002847 – OSMARINA JOSÉ GONÇALVES LINHARES;
 413002852 – RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA;
 413004017 – REGICÉLIA DA SILVA COSTA SOARES;
 413002858 – ROSEMARY DE OLIVEIRA SILVA;
 413002859 – ROSIMEYRE GOMES LINHARES;
 413002865 – SANDRA RODRIGUES DA SILVA;
 413002966 – VALDENISA RODRIGUES;
 413002888 – VALDIANA GOMES DE CASTRO CUNHA;
 413002895 – VÂNIA BARROS DA SILVA REIS;
 413002900 – VÂNIA RODRIGUES DE SOUSA CÂNDIDO;
 413002904 – VANUZA ALVES SILVA;
 413002907 – VELZELLY PEREIRA DA SILVA PINTO;
 413002910 – VERA LÚCIA DE SOUSA LEITE;
 413002928 – WANDA ANTONIO DE CARVALHO.

Técnico em Laboratório de Análises Clínicas-40h:
 413002781 – BALBINA SILVA SANTOS;
 413002811 – DENILSA GOMES DO NASCIMENTO;
 413002828 – EDINALVA DA SILVA SOUSA;
 413002868 – EUTÁLIA LIMA BARROS;
 413002877 – LUCENY MACIEL PEREIRA;
 413002914 – MARIA DA APARECIDA RODRIGUES TELES;
 413002919 – MARILÊNE PEREIRA DE SOUZA;
 413002970 – SULAMITA PEREIRA DOS SANTOS.

Terapeuta Ocupacional-40h:
 413002760 – ANÁLIA PEREIRA ROCHA.

Vigia-40h:
 413002813 – JOSÉ ALVES FEITOSA.

Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
 Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, pelo período de um ano, a partir desta data:

Auxiliar Administrativo:
 JOSENALDO LIVINO DA SILVA.

Assistente Administrativo:
 PAULO HENRIQUE LUSTOSA.

Arquiteto:
SARAH AFONSO RODOVALHO.

Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ARINEUDO FERREIRA DE SOUSA, para exercer o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, pelo período de um ano, a partir de 15 de outubro de 2011.

Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a prorrogação do contrato de trabalho do servidor FRANCISCO CESIMAR DE OLIVEIRA, matrícula 413003773, constante no Decreto de 21 de novembro de 2011, para o cargo de Vigia, com lotação na Fundação Cultural de Palmas.

Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Ministério da Defesa - Comando Militar do Nordeste - Comando da 10ª Região Militar- CPL/26ª CSM

Certame: Pregão Eletrônico nº 002/2011

Ata de Registro de Preços nº 002/2011

Validade da Ata: 25/05/2012

Órgão Aderente: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.

Processo de Adesão: 2011048765

Item	Unid	Qty	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	SRV	1	Contratação de empresa de serviço telefônico fixo comutado (STFC), modalidade local, fixo-fixo e fixo – móvel e modalidade longa distância nacional, intra-regional, fixo-fixo e fixo – móvel acessos digital E1.	36.000,00	36.000,00

Palmas-TO, 13 de dezembro de 2011.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2011

Processo nº 2011041239. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação. Objeto: serviços de credenciamento para realização do PROED/2011. Empresa(s) Vencedora(s): NEVES & FIGUEIREDO LTDA, CNPJ nº 15.824.089/0001-88, itens 01, Valor Global R\$ 19.370,00 (dezenove mil, trezentos e setenta reais). Data da realização: 05/12/2011.

Palmas-TO, 13 de dezembro de 2011.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2011

Processo nº 2011040796. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: mobiliário (armários, mesas, cadeiras, murais, quadros e cavaletes). Empresas Vencedoras: A ESCOLAR COM. MOVEIS LTDA, CNPJ nº 13.191.023/0001-72, itens 02 e 03 Valor Global R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 09.097.727/0001-03, itens 01, 04, 06 e 07 Valor Global R\$3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais). Data da realização: 05/12/2011.

Palmas-TO, 13 de dezembro de 2011.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2011

Processo nº 2011017062. Órgão Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social. Objeto: aquisição de serviços de confecção de camisetas e garrafas squazze Empresa Vencedora: Diva Luiza Lima Me, CNPJ nº 12.952.007/0001-92, itens: 01 e 02 valor global R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) . Data da realização: 17/10/2011.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2011.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1275, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da

ACE - Associação Comunidade Escola de Tempo Integral, que deverão ser gastos com serviços de recuperação e reforço com solda na estrutura metálica da Quadra Poliesportiva da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	N.º DO PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE - Escola de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello	13232/2011	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.500,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051, Natureza das Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20111410.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1276, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola de Tempo Integral, que deverão ser gastos com manutenção dos brises da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	N.º DO PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
01	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo	11680/2011	R\$ 3.628,74
VALOR TOTAL			R\$ 3.628,74

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051, Natureza das Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20111410.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1277, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola de Tempo Integral, que deverão ser gastos com manutenção dos brises da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	N.º DO PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
01	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo	11680/2011	R\$ 3.628,74
VALOR TOTAL			R\$ 3.628,74

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051, Natureza das Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20111410.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1293, 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com paisagismo na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	N.º Processo	Valor a ser Repassado
1	Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos	4737/2011	R\$ 13.998,70

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20111410.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1294, 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	CMEI da Mamãe	51440/2011	R\$ 7.903,12
TOTAL			R\$ 7.903,12

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.1115 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040365 Ficha: 20110788.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1306, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso

de suas atribuições legais e consoantes a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através Associação Comunidade Centro de Educação Infantil e ACE- Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de manutenção do ensino, conforme preconizado na Lei 9.394/96, art.70, inciso III.

CMEI's E ACE's	Nº do Processo	Valor Repasse
ACE- Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda	2011/000347	R\$ 1.806,33
ACE- Escola Municipal Carlos Drummond Andrade	2011/001254	R\$ 256,56
ACE- Escola Municipal Anne Frank	2011/000327	R\$ 153,36
ACE- Escola Municipal Monteiro Lobato	2011/001278	R\$ 639,01
ACE- Escola Municipal Darcy Ribeiro	2011/001262	R\$ 1.742,44
ACE- Escola Mul. de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo	2011/000253	R\$ 2.613,66
TOTAL		R\$ 7.211,36

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza das Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361; Ficha : 20110377 .

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Urbano e Habitação**

PORTARIA Nº 321/2011

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias do gozo das férias do servidor Leandro Oliveira Souza Crispim matrícula funcional nº 25.6331, a partir de 02/01/2012 a 31/01/2012, relativamente ao período aquisitivo de 16/01/2010 a 15/01/2011, suspensa pela portaria nº 202/2011 anteriormente marcada para 01/08/2011 a 30/08/2011, a suspensão do referido benefício foi necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 07 dias do mês de dezembro de 2011.

Kenniane Lenir N.C Barreira
Secretária

COMUNICADO PÚBLICO No. 007/2011.

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

TERMO DE SELEÇÃO

1 O Município de Palmas, concluído o processo de seleção instituído pelo Comunicado Público no. 002/2011, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA. Empresa HABILITADA para produção de habitação de interesse social no âmbito do PROGRAMA MINHA, CASA MINHA VIDA II. sendo nas respectivas áreas: APM, Quadra 01, Avenida J.P.Q.; APM, Quadra 04, Avenida J.P.Q.; AV(Área Verde), Quadra C, Avenida J.P.Q., Setor Jardim Janaína, Palmas – TO;

2 A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 15 dias após a emissão deste termo de seleção definitivo, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

3 A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações mínimas para unidades habitacionais indicado pelo Programa Minha Casa, Minha Vida e conforme sugestão de tipologia apresentada pela Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional da SEDUH, ANEXO III do referido edital.

4 Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Palmas, 14 de dezembro de 2011.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Técnico de Engenharia Habitacional

KENNIANE LENIR N. C. BARREIRA
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento
Econômico, Turismo,
Ciência e Emprego**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº345/2011

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA PONTE ALTA DE TURISMO LTDA.
OBJETO: Prestação dos serviços de locação para atender a demanda da secretaria.
VALOR: R\$ 34.996,50 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária Lei 8.666, de 2 de junho de 1993 e no processo nº 2011030076.
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.33.0109-2682, 23.122.0128-2903, 23.695.0076-2489.
Natureza de Despesa: 3.3.90.33, Vínculo: 0010000199.



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**